



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de junho de 2024.

Ofício nº 0327/2024

Assunto: Dispensa de licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação a aquisição de órtese de Dennis Brown, destinada a atender paciente com indicação médica da Rede Pública de Saúde, conforme especificado abaixo:

- 1 unidade de calçado em couro, com fecho em cadarço, barra em alumínio com regulagem de comprimento e ângulos – Órtese de Dennis Brown.

II – DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender indicação médica, de recém-nascido com diagnóstico de pé torto congênito, com necessidade de utilização da órtese, conforme consta na receita médica e relatório da Assistente Social.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 128 – Material de consumo

Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que foi disponibilizado no site do município o Aviso de Recebimento de Propostas, para o presente objeto, no período de 04/06/2024 a 07/06/2024, porém não recebemos nenhuma nova proposta.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas buscas de fornecedores localizados próximo ao município, uma vez que é necessário levar o paciente para a correta regulação da órtese. Foi localizado apenas um em Marília/ SP e um outro em Campinas/SP que enviaram suas propostas. Em seguida foi disponibilizado o aviso no site do município, na busca por outras propostas, porém sem sucesso.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada a cotação de preços junto a fornecedores da região, via e-mail, considerando que o paciente precisa ir até a empresa para realizar a regulação, com poucas alternativas foi publicado aviso no site do município.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada não ofertou a menor proposta, porém foi considerada as despesas de viagem e diária do motorista que teria que levar a crianças para realizar a prova da órtese. Considera-se ainda que a





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

empresa está localizada em Marília/SP onde é um dos hospitais de referência com viagens diárias. Diante do relatado torna-se a contratada a melhor opção.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Aline de Almeida Antonangelo
Assistente Social/ Ouvidora



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria de Saúde

1. Solicitação: aquisição de órtese de Dennis Brown, destinada a atender paciente com indicação médica da Rede Pública de Saúde, conforme especificado abaixo:

2. Justificativa: A presente aquisição visa atender indicação médica, de recém-nascido com diagnóstico de pé torto congênito, com necessidade de utilização da órtese, conforme consta na receita médica e relatório da Assistente Social.

3 - Quantitativo e Especificação:

- 1 unidade de calçado em couro, com fecho em cadarço, barra em alumínio com regulagem de comprimento e ângulos – Órtese de Dennis Brown

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade
10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema
Ficha 128 – Material de Consumo
Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Aline de Almeida Antonangelo, Assistente Social/ Ouvidora, inscrita no CPF sob nº 395.739.838-00

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de maio de 2024.


Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da
contratação


Aline de Almeida Antonangelo
Assistente Social/ Ouvidora
Responsável pela formalização da
demanda